

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Joaçaba (SC), 15 de janeiro de 2026.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, para o fornecimento de alimentação escolar, executado por meio de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição no local de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados para atender o programa de alimentação escolar para o ano letivo de 2026 em atendimentos às escolas municipais: Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes; Escola Municipal Rotary Fritz Lucht; Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento; Centro Educacional Roberto Trompowsky (CERT) e Centro Educacional Frei Bruno (CEFREI).

Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI** CNPJ nº 03.777.341/0509-37

A pretensa contratação justifica-se pela complexidade da programa de alimentação escolar, envolvendo liberação de recursos, compra de gêneros alimentícios, insumos, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e higiene, separação e armazenamento nas unidades escolares, preparação e distribuição das refeições, manutenção dos equipamentos e utensílios, treinamento de pessoal, lembrando sempre a necessidade do cumprimento do controle de qualidade, observando-se as normas da legislação de alimentos estabelecidas pela ANVISA.

A alimentação escolar é um importante serviço que o Município presta aos alunos das escolas municipais, requerendo monitoramento frequente do consumo de alimentos, devendo integrar o conjunto de medidas que, por meio de levantamentos periódicos, forneça informações para análise diagnóstica do estado de saúde e nutrição de cada aluno. As refeições ofertadas devem atender conforme cada categoria e faixa etária de acordo com o preconizado pelo FNDE e PNAE, consubstanciadas na Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

No caso concreto, a Escola Municipal Mercedes Luiza Nascimento não possui Unidade de Nutrição e Alimentação Escolar nem quadro pessoal para elaboração da merenda escolar e, ainda, não existe sala disponível na unidade para a instalação da unidade alimentar e, para viabilizá-la seria necessário a execução de projeto civil e realização de obra de construção. Já as escolas Rotary e Escola Nossa Senhora de Lourdes, necessitam de ampliação de estrutura de cozinha e refeitório, o que não é viável neste momento para o município.

No tocante a terceirização, como justificativa econômica, há o aumento da produtividade/eficiência por meio da focalização da produção, além da redução dos custos da mesma e também da gestão da mão-de-obra, que será feita pela contratada. Há também a questão de pessoal (merendeiras) - atualmente o Município utiliza mão de obra própria, contratos temporários e terceirizados para dar cobertura nas unidades. Isso tem acarretado vários problemas de turnover e absenteísmo, além de algumas situações com o quadro de colaboradores em número insuficiente em algumas unidades, causando sobrecarga de trabalho em outros, e novos atestados médicos nos colaboradores presentes, dificultando a gestão dessa mão-de-obra.

Cabe ressaltar que não existe na cidade e na região outra empresa, que atenda o objeto nessas condições, visto que o preço proposto de cada refeição ou lanche se mostra abaixo do valor praticado no mercado, a questão estrutural da cozinha compreende o encanamento de gás, os equipamentos (fogões, fornos, freezers) e demais utensílios, que geram a necessidade de um investimento alto por parte do poder público municipal.

O Sesi operacionaliza a confecção das suas preparações com o programa “Cozinha Segura”, onde prima por todas as normas higiênico-sanitárias, garantindo o preparo das refeições e a prevenção contra os acidentes de trabalho, bem como, a tão desejada padronização dos alimentos oferecidos. Além disso, o Sesi consegue atender de forma integral o cardápio elaborado pela Nutricionista Responsável, seguindo toda a legislação vigente do PNAE. O Sesi faz parte do “Sistema S” que é um conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica. Por esse motivo oferecem os serviços com inovação e qualificação, corroborado com a ergonomia, a segurança alimentar e a eficiência operacional das unidades de alimentação.

Por fim, a contratação efetiva o princípio da economicidade instituído pela Constituição Federal, uma vez que a municipalidade se beneficiará de todos os elementos que a terceirização traz e não necessita montar e mobiliar a cozinha nas unidades educacionais.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARTHUR BORCHERS GHIGGI – Assessor de Secretaria
(assinado digitalmente)